

O FINANCIAMENTO EUROPEU E A TRANSIÇÃO CLIMÁTICA

O Papel do Tribunal de Contas de Portugal

A proteção do meio ambiente é um tema premente a nível mundial face, designadamente, aos riscos associados às alterações climáticas, à poluição da atmosfera e dos oceanos, à destruição das florestas e à perda de biodiversidade, com significativo impacto na sustentabilidade e nas finanças públicas. Consequentemente, as Instituições Superiores de Controlo não se podem alhear desta temática.

Assim, o Tribunal de Contas tem desenvolvido várias auditorias relativas à temática ambiental, algumas delas em cooperação internacional, designadamente no âmbito das organizações de instituições fiscalizadoras da Europa e da América Latina.

Parte destas auditorias relacionam-se com o financiamento proveniente da União Europeia, já que a sustentabilidade ambiental tem estado presente nos objetivos das políticas europeias, tanto em termos de política conjunta dos Estados Membros, como de legislação uniformizadora, como ainda de objetivos específicos de vários dos instrumentos de financiamento.

Em matéria ambiental, o Tribunal de Contas tem realizado vários trabalhos:

- Em 2011, realizou-se uma primeira auditoria aos mecanismos previstos para o controlo e redução de CO₂, tendo sido conduzida, em 2017, outra auditoria que também se debruçou sobre o tema;

- Em 2017, foi concluída uma auditoria aos Apoios à Luta Contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro.
- Em 2018, foram realizadas auditorias à Eficiência Energética em Edifícios Públicos e às Áreas Marinhas Protegidas
- Em 2019, foi auditado o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e foi concluída uma auditoria ao Programa Operacional MAR2020
- Em 2020, foi realizada uma auditoria à Qualidade do Ar.
- No corrente ano, foi aprovado um relatório às Medidas Agroambientais e encontram-se em últimação auditorias às Áreas Protegidas e à gestão dos Resíduos de Plástico.

Das auditorias ambientais referidas, destacamos as seguintes:

- Em 2018, o Tribunal de Contas auditou as Áreas Marinhas Protegidas, com o objetivo de identificar e avaliar as ações desenvolvidas por Portugal para a proteção da biodiversidade marinha, através da criação e gestão das áreas marinhas protegidas. Esta auditoria concluiu que:
 - Portugal desenvolveu esforços para o estabelecimento de uma rede de áreas marinhas protegidas, considerando os compromissos assumidos no âmbito de várias convenções internacionais, mas estava, ainda, longe de atingir o Objetivo 14 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas, e a Meta 11 do objetivo C da Convenção sobre Diversidade Biológica, de conservação de 10% de áreas marinhas e costeiras até 2020. A auditoria coordenada sobre áreas protegidas, que se encontra em curso, permitiu já

apurar que essas metas continuam por realizar, uma vez que, relativamente à totalidade das águas marinhas e costeiras, as áreas protegidas, ainda que tendo aumentado, representam hoje 8,9%.

- Observaram-se ainda dificuldades na coordenação das várias entidades responsáveis pela classificação, gestão e fiscalização das áreas protegidas. O Tribunal concluiu que as entidades diretamente envolvidas na gestão das áreas marinhas protegidas carecem de meios para um acompanhamento efetivo e para uma fiscalização eficaz.

- Em 2019, o Tribunal desenvolveu uma auditoria ao Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação.

O risco de desertificação afeta cerca de 58% do território continental português, estimando-se que esse risco cresça ainda mais no futuro. Para esse risco contribuem múltiplos fatores, entre os quais as condições climáticas semiáridas, a perda de vegetação resultante dos incêndios florestais, bem como a exploração insustentável de recursos hídricos e agrícolas.

A desertificação ameaça em particular os países do sul da Europa, reclamando ações que ultrapassem as fronteiras. Por essa razão, esta auditoria foi articulada com ações sobre a mesma temática realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu e pelo Tribunal de Contas de Espanha.

O Tribunal concluiu que o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação não identifica suficientemente as responsabilidades e concretas ações a desenvolver nem se recolhe a informação necessária a acompanhá-lo, o que impede a avaliação da sua execução, operacionalidade e eficácia.

Tendo constatado que o principal financiamento das medidas do Programa advém do Fundo Europeu de Desenvolvimento Rural, o Tribunal concluiu que, apesar de neste Fundo estar previsto o favorecimento de projetos localizados em áreas vulneráveis à desertificação, a aplicação do mesmo foi inconsistente e de pouco impacto, tendo sido feitas recomendações no sentido de se aplicarem de futuro mecanismos que estimulem práticas de cultivo adequadas a combater a degradação dos solos.

Tendo assinalado um risco significativo de não cumprimento do compromisso assumido no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas, de alcançar em 2030 a neutralidade da degradação dos solos, o Tribunal chamou também a atenção para a importância de aprovar legislação, nacional e europeia, que proteja o solo da degradação e contaminação e estimule a sua recuperação.

- No mesmo ano, na auditoria ao Programa Operacional MAR2020, programa de financiamento europeu que visa, entre outros objetivos, promover a pesca e a aquicultura sustentáveis, o Tribunal concluiu, designadamente, que o programa ou a respetiva concretização não cobrem suficientemente as matérias da proteção ambiental, da poluição do oceano, da percentagem do PIB dedicada à pesca sustentável e do aprofundamento do conhecimento científico.

- Na auditoria à Qualidade do Ar realizada em 2020, concluiu-se que:
 - Portugal dispõe de políticas relativas à qualidade do ar consistentes com os compromissos internacionais aplicáveis, designadamente no âmbito da União Europeia,

e respondendo aos principais fatores de poluição atmosférica no país.

- Embora a qualidade do ar tenha vindo a melhorar, as medidas tomadas não se revelam inteiramente eficazes para garantir que os níveis de alguns poluentes atmosféricos se situem abaixo dos limites estabelecidos, em particular nos grandes centros urbanos.
- Não existe uma evolução positiva no que respeita aos efeitos da poluição atmosférica na saúde.

- Há poucos dias, o Tribunal de Contas aprovou um relatório de auditoria às Medidas Agroambientais integradas no Programa de Desenvolvimento Rural do continente 2014-2020 (PDR 2020), as quais visam promover o respeito por normas de boas condições agrícolas e ambientais, assim combatendo a degradação dos solos, a desertificação e a emissão de poluentes provenientes da agricultura.

O Tribunal concluiu que se verifica uma boa taxa de execução deste tipo de apoios e um progressivo crescimento nas áreas certificadas, produtores e efetivos pecuários em modo de produção integrado e em modo de produção biológico, embora seja ainda necessário um maior crescimento destes modos de produção, com vista ao cumprimento das metas acordadas no âmbito da União Europeia para 2030.

Entre vários outros aspetos, referentes designadamente ao cumprimento dos compromissos assumidos pelos agricultores quanto à sustentabilidade das práticas agrícolas utilizadas, o Tribunal assinalou a necessidade de melhorar o tipo de verificações e indicadores utilizados para se poder avaliar se a aplicação das medidas agroambientais produz efetivamente uma melhoria qualitativa nos solos, na gestão da água e na conservação da biodiversidade.

Finalmente, assinala-se que está em curso a elaboração de um estudo dedicado ao acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência português.

Este Plano envolve a aplicação de mais de 16 mil milhões de euros, dos quais 37% deveriam ser dedicados à transição climática.

Em articulação com outras instituições superiores de controlo europeias, e entre outros aspetos a abordar, pretendemos designadamente analisar como se cumpre ou não esse compromisso, já que o total de investimentos dedicado à transição climática não parece ser evidente. Ponderaremos, por exemplo, que investimentos foram considerados para esse efeito e porquê e de que forma foram considerados os eventuais impactos negativos dos investimentos para o ambiente.

Numa altura em que a humanidade se confronta com os desafios das alterações climáticas e que Portugal se compromete com as metas climáticas que permitirão o alcance da neutralidade carbónica até 2050, no quadro do Pacto Ecológico Europeu, o Tribunal de Contas tem um importante papel a desempenhar no que respeita ao controlo da aplicação dos Fundos Europeus, designadamente os relacionados com a transição climática. Realça-se neste aspeto o que o Secretário-Geral das Nações Unidas referiu no dia da Terra: *“pilhamos descuidadamente os recursos da Terra, esgotamos a sua vida selvagem e tratamos o ar, a terra e os mares como depósitos de lixo”*.

Muito
Obrigado

